SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.274/2018-GP/PMA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência, no Município de Amaturá/AM pelo fenômeno da vazante do rio Solimões, causada pela intensa estiagem, devido a baixa intensidade pluviométrica, levando a seca dos rios, igarapés, lagos, paranás.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do Art. 8º da lei Federal n º 12.608 de 10 de Abril 2012.

I - **CONSIDERANDO** o fenômeno da vazante do rio Solimões, causada pela intensa estiagem, devido a baixa intensidade pluviométrica, levando a seca dos rios, igarapés, lagos, paranás;
II - **CONSIDERANDO** a falta de acesso de ir e vir entre a sede do município de Amaturá e as comunidades ribeirinhas, e comunidades ribeirinhas entre si;
III - **CONSIDERANDO** o surgimento de uma praia, bem como de banco de areia, que fechou a entrada do Igarapé do Acuruy que dá acesso à cidade de Amaturá;
IV - **CONSIDERANDO** o ponto de embarque e desembarque de passageiros, barcos, lanchas, foi deslocado para a margem do Rio Solimões, a 3,5 Km abaixo da cidade de Amaturá e que não existe estrada de acesso a este ponto;
V - **CONSIDERANDO** que este isolamento vai privar a cidade de Amaturá de abastecimento de insumos, combustíveis, podendo sofrer paralização total no sistema de fornecimento de energia elétrica, deixando a cidade no escuro, devido a unidade geradora de energia elétrica não poder receber suprimento de diesel;
VI – **CONSIDERANDO** a paralização de parte das atividades escolares, de saúde e da assistência social, devido este isolamento;
VII – **CONSIDERANDO** que o município não possui máquinas como trator esteira, patrol, retroescavadeira, rolo compactador, para fazer uma vicinal até o ponto de embarque e desembarque, além de draga, para desobstruir o canal do igarapé do Acuruy, possibilitando o tráfego de lanchas do transporte escolar e pequenos barcos confinados neste igarapé;
VIII – **CONSIDERANDO** que só o município de Amaturá, não possui condições de fazer essas ações e atendimentos, necessitando urgentemente de apoio do Governo do Estado, bem como do Governo Federal;
VI – Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Situação Anormal provocada por desastre natural caracterizada como Situação de Emergência pelo fenômeno da vazante do rio Solimões, causada pela intensa estiagem, devido a baixa intensidade pluviométrica, levando a seca dos rios, igarapés, lagos, paranás no Município de Amaturá.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único: será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionado com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, prestação de serviço e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caraterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 7º Revogada as disposições em contrário, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de setembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:29A3F13D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2018.

Ata de Registro de Preço nº 021/2018. Processo Licitatório: **nº 044/2018**. **Pregão Presencial nº 029/2018 - SRP**. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E SEGURANÇA NÃO ARMADA EM EVENTOS E PATRIMONIAIS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 10/10/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS: H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38,** assim sendo**,** vencedora dos itens: **004, 019, 024, 025** em sua Proposta o valor global de **R$ 260.401,00 (Duzentos sessenta mil quatrocentos e um reais)** e a empresa **A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28,** assim sendo**,** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 026** em sua Proposta o valor global de **R$ 941.564,00 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FC7C84E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 029/2018-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 029/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 029/2018.**
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **H C PEREIRA, CNPJ:10.449.785/0001-38,** constando o valor total de **R$ 260.401,00 (Duzentos sessenta mil quatrocentos e um reais)** e a empresa **A J SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.350.169/0001-28,** constando o valor total de **R$ 941.564,00 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº.: PR 029/2018,** tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E SEGURANÇA NÃO ARMADA EM EVENTOS E PATRIMONIAIS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 10 de Outubro de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:53116BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 442/2018, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ERENILDA BEZERRA BARBOSA SOARES,** do cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:694DA21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 440/2018, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS e/ou MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS e/ou MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, ficando sua composição estabelecida pelos órgãos e responsáveis abaixo relacionados;

I - Responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
CLEVES PIRES DOS SANTOS;
GILSEMAR SILVA MOTA;
JONAS NEVES DE CASTRO;
REGINA SAATKAMP;

II - Responsáveis pela Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):
PAULO ALVES AUGUSTO DA SILVA;
PEDRO PAULO NAVARINI;
LEXISANDRA MARA PASCOAL;
RONDSON NOGUEIRA DE SOUZA;

III - Responsáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASS):
JUDITE FILAKOVSKI;

IV - Responsáveis pela Secretaria Municipal de Agricultura e Extensão Rural (SEMAER):
ALBERTINA BRIGIDA DA COSTA;

V - Responsáveis da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB):
LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS;
JOÃO BATISTA DOS REIS;
ELIVELTON FORMENTINI;
JOÃO CAMILO ORTH;
ANTONIO DA CONCEIÇÃO;

VI - Responsáveis da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA):
MARCOS ROBERTO DA SILVA;
MARLA DA SILVA;

VII - Responsáveis da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
MARCIELAINE ESPERANÇA;

VIII - Responsáveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):
ROSANGELA DA SILVA BAZALIA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1AD7BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 430/2018, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece a Comissão Organizadora e Julgadora para escolha do Hino Oficial do Município de Apuí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a Comissão Organizadora e Julgadora para escolha do Hino Oficial do Município de Apuí, de acordo com a Lei 104 de 12 de julho de 2004, ficando sua composição estabelecida conforme abaixo:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
MARCIA AFONSO FERREIRA
II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
GEVAN PIRES BARBOSA
III – Representante da Associação Comercial:
MARILI AMARANTE GRETH
IV – Representante Paroquial:
VANDERSON MAR
V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
DARLENE ALFAIA
VI – Representante da Escola Estadual Professora Maria Curtarelli Lira:
ELIS REGINA DE ALMEIDA FELIPE
VII – Representante da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho:
MARIVONE ABITANTE ROSSI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3B88AA44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5791A811

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marinho Cauamari Cargo: Coordenador da Equipe Técnica,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D550A7D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Jaidson Marques Carneiro Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8FB28922

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 248, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daiani Menezes dos Santos Cargo: Professora Zona Urbana,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9DB7E53B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Deyse Viana Tenazor Cargo: Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:67C369E7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo: Secretária Municipal de Educação,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.250,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C769FB5D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 251, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Olindina Mesquita Gomes Cargo: Coordenadora de Planejamento da Rede de Ensino,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5CF3368E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 252, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3889/2018, de 28 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Walciley Oliveira Duarte Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para participar do I Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões, em Tonantins-AM, no período de 14 a 18 de Outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5C6F4B69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 041.2018

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2018-PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31/08/2018, edição n. 2183.

ONDE SE LÊ:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
49	Unid.	96	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	LABORCLIN	385,00

LEIA-SE:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
49	Unid.	96	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	LABORCLIN	385,00

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:D0D6F5A3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP 041.2018

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-CGL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31/08/2018, edição n. 2183.

ONDE SE LÊ:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
49	Unid.	96	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	LABORCLIN	385,00

LEIA-SE:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
49	Unid.	96	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	LABORCLIN	385,00

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – ME

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C91DE406

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PP 034.2018

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2018-PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03/08/2018, Edição nº 2163.

ONDE SE LÊ:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	COMPOLUX	6,90
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80

LEIA-SE:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	COMPOLUX	4,50
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,00
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,90

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:762FBE5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP 034.2018

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CGL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03/08/2018, Edição nº 2163.

ONDE SE LÊ:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC	COMPOLUX	6,90

			duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade		
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	2,00
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	17,80

LEIA-SE:

A.P. CRUZ – CNPJ: 02.498.844/0001-30					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
25	UNIDADE	2000	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	COMPOLUX	4,50
42	UNIDADE	800	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	INCA	1,00
125	UNIDADE	600	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	PLASTUBO	1,90

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

A.P. CRUZ
CNPJ: 02.498.844/0001-30

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:04C5597B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DECRETO Nº166/2018 – GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pelaLei Orgânicado Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Orçamento Participativo no Município de Barcelos, cujo objetivo é garantir a efetiva participação da coletividade na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a partir das prioridades e necessidades apontadas nas diversas áreas e regiões da Cidade.
Parágrafo único.A Controladoria Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF serão as responsáveis pela gestão do Programa Orçamento Participativo, em parceria com as demais secretariais e órgãos da Administração Municipal.
Art. 2º Para aferir as prioridades e necessidades da coletividade, o Programa Orçamento Participativo poderá dispor de instrumentos de participação democrática e cidadã, e meios de comunicação e interação social, como:
I– Consultas Públicas;
II– Audiências Públicas;
III– Reuniões Plenárias;
IV– Aplicativos;
V– Sites;
VI– Redes Sociais;
VII– Outros canais interativos que possam ser criados e que facilitem o acesso da população às informações pertinentes.
Art. 3º Todas as manifestações vinculadas ao Programa Orçamento Participativo serão registradas na Controladoria Municipal e Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF para encaminhamento aos setores responsáveis pela resposta, bem como adoção de eventuais providências cabíveis.
Art. 4º Para amplo conhecimento, transparência e controle social, os gestores do Programa Orçamento Participativo deverão divulgar, até o dia 25 de outubro, no Portal da Transparência do Município, prestação de contas, relatórios e estatísticas de todas as manifestações da coletividade registradas nos órgãos incumbidos, com o detalhamento das prioridades e necessidades por bairro, comunidade e assunto.
Art. 5º Os resultados do Programa Orçamento Participativo deverão ser disponibilizados em formatos que permitam salvar e compartilhar os documentos.
Art. 6ºO calendário das ações e etapas do Programa Orçamento Participativo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses e Portal da Prefeitura.
Art. 7º Os relatórios do Programa Orçamento Participativo serão incluídos como anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS – AM, aos 28 de setembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5A3E10B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2374/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2374/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinhae a Empresa **I T DA SILVA - ME - CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha, estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze meses), de acordo com os cronogramas de fornecimento e cautelas de entrega emitidos pela Contratante.
VALOR GLOBAL: estimado anual de R$ 2.832.386,40 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0214.2.015-Encargos com a Merenda Escolar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 006/2017-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 25 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:964FFD37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2315/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2315/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e **FRANCILUCY DE JESUS BUTEL ALFAIA, CPF Nº 788.150.952-72**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses à contar de 13/09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias mensal, pelo período de 03 (três) meses à contar de 13/09/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 31.90.04.00-Contração por Tempo Determinado. FONTE DE RECURSOS: 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde 15%.
AMPARO LEGAL: *Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.*
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E6FBBBA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2316/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2316/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e **THIEGO DOS SANTOS LOPES**, **CPF Nº 017.856.942-94**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses à contar de 13/09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias mensal, pelo período de 02 (dois) meses à contar de 13/09/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 31.90.04.00-Contração por Tempo Determinado. FONTE DE RECURSOS: 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde 15%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:09AE273F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2317/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2317/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e **JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 624.457.512-34**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses à contar de 13/09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias mensal, pelo período de 03 (três) meses à contar de 13/09/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 31.90.04.00-Contração por Tempo Determinado. FONTE DE RECURSOS: 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde 15%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO:v Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:61EEA42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2318/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2318/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e **ADILSON DE SOUZA GOMES, CPF Nº 436.312.662-00.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses à contar de 13 /09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias mensal, pelo período de 03 (três) meses à contar de 13/09/2018.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 31.90.04.00-Contração por Tempo Determinado. FONTE DE RECURSOS: 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde 15%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8E50648A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 015/2018-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-CPL/PMB;**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Bom Destino, localizada na Comunidade São Thomé do Doce, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor de **R$ 192.379,58 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 03 de outubro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0356D605

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 15/2018

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de Setembro de 2018, Edição 2195, que trata do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel Nº. 15/2018. Secretaria Municipal de Educação.
ONDE SE LÊ: Prazo: 10(Dez) Meses.
LEIA-SE: Prazo: 08(Oito) Meses.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 11 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B3297E5E

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de Abril de 2018, Edição 2095, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°014/2018CPL/PMB. Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação N°014/2018CPL/PMB
LEIA-SE: Dispensa de Licitação N°. 031/2018 - CPL/PMB
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 26 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2AA9F4D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2015-T. PREÇO Nº 04/2015.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 082/2015, celebrado em: 10/08/2015, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 10/10/2018 a 07/06/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Boa Vista do Ramos - AM, 08 de outubro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:BB9D434C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2015-T. PREÇO Nº 07/2015.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 085/2015, celebrado em: 10/08/2015, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 10/10/2018 a 07/06/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Boa Vista do Ramos - AM, 08 de outubro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:FF89623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018-GPMBVR DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em exercício, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Exmo. Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 (sete) dias de férias referente ao 2017/2018, no período de 10/10/2018 a 17/10/2018 nos termos do artigo 87.§ 2º da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 10 outubro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês outubro de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:266E7DC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 219/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO de estudantes da Rede Municipal de Educação de Boca do Acre/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o acidente com o transporte escolar que vitimou os estudantes da Rede Municipal de Educação yasmim Oliveira da Silva, Henrique Santos da Costa e Elon dias Raulino e o barqueiro Magneto Júnior Ribeiro do Nascimento, ocorrido nesta cidade na data de 10 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO ainda, o reconhecimento do povo de Boca do Acre aos esforços dos jovens ribeirinhos na busca do conhecimento e a solidariedade do Povo bocacrense com as famílias enlutadas.
DECRETA
Art. 1º **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, face o falecimento dos estudates da Rede Municipal de Educação yasmim Oliveira da Silva, Henrique Santos da Costa e Elon dias Raulino e do barqueiro Magneto Júnior Ribeiro do Nascimento, ocorrido nesta cidade na data de 10 de outubro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BF9E2ABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-CPL-CAAPIRANGA DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-CPL-CAAPIRANGA DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME NA FORMA A SEGUIR:
Aos Oito (08) dias do mês de Outubro de 2018, nesta cidade de Caapiranga, no Estado do Amazonas, presente de um lado o MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.046/0001-00, situado à Praça 28 de Dezembro, s/nº – Centro, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, o senhor FRANCISCO ANDRADE BRAZ, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Caapiranga, a Rua Manoel Cleto – Bairro Nossa Senhora das Graças S/Nº, Caapiranga/Am, portador do RG nº 1806037-4 SSP/PA, e do CPF nº 757.269.202-87, e do outro lado a Empresa JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME, adiante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Professor João de Deus 2250 Liberdade CEP. 69.400-634, na pessoa de seu Representante Legal, JOSUÉ AGUIAR DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG. 09713069 e CPF. 070.453.102,00, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2015-CPL-PMC, publicado no mural da prefeitura municipal, conforme determinado pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94, 9.648/98 e 6.938/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo de Contrato Original, por mais 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados de 08/10/2018 à 04/02/2019 , para dar continuidade nos serviços de obra e engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, no município de Caapiranga/AM, obedecendo fiel e integralmente os termos originais assinados.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.
E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Caapiranga AM, 08de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante

JOSUÉ AGUIAR DA COSTA – ME
Contratado

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EEB04E5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela

Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 08 (oito) diárias que perfazem o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***ESTADA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:***11.10.2018 à 19.10.2018.***

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 11 de outubro de 2018.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:369F576D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP Nº 015/2018 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de abril de 2018, Edição 2082, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM:

Onde se lê:
DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 05.492.895/0001-42: Item05R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos);**Item06**R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos);**Item07**R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos);**Item24**R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);**Item28**R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);**Item29**R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);**Item30**R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);**Item36**R$ 0,03 (três centavos de real);**Item38**R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);**Item45**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**Item46**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**Item47**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**Item48**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**Item49**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**Item50**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**Item51**R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP – CNPJ n.º 22.636.233/0001-18: Item 02R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos);**Item03**R$ 27,00 (vinte e sete reais);**Item27**R$ 140,00 (cento e quarenta reais);**Item37**R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);**Item39**R$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos);**Item42**R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);**Item52**R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);**Item54**R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);**Item56**R$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);**Item57**R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos);**Item58**R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos);**Item60**R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos);**Item61**R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos);**Item62**R$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos);**Item65**R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos);**Item68**R$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:
DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 05.492.895/0001-42: Item 05 R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **Item 06** R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **Item 07** R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos); **Item 24** R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); **Item 28** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **Item 29** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); **Item 30** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); **Item 36** R$ 0,03 (três centavos de real); **Item 45** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 46** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) **Item 47** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 48** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 49** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 50** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 51** R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP – CNPJ n.º 22.636.233/0001-18: Item 02 R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); **Item 03** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 27** R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 37** R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **Item 38** R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **Item 39** R$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos); **Item 42** R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Item 52** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 54** R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); **Item 56** R$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 57** R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 58** R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos); **Item 60** R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos); **Item 61** R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); **Item 62** R$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos); **Item 65** R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); **Item 68** R$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Careiro/AM, 11 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9ACBDFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 – PP-SRP Nº 015-2018 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de abril de 2018, Edição 2082, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM:

Onde se lê:

38	DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME	Tubo a vácuo para colete de sangue, estéril em plástico transparente incolor, siliconizado, com gel separador inerte para soro e ativador de coágulo, com volume de aspiração de 5ml, com tampa plástica protetora na cor amarela, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com 1.000 unidades.	Caixa	VACUPLAST/ NACIONAL	R$ 690,00	200

Leia-se:

38	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP	Tubo a vácuo para colete de sangue, estéril em plástico transparente incolor, siliconizado, com gel separador inerte para soro e ativador de coágulo, com volume de aspiração de 5ml, com tampa plástica protetora na cor amarela, embalado em material que promova barreira microbiana e	Caixa	VACUPLAST/ NACIONAL	R$ 690,00	200

		abertura asséptica, com 1.000 unidades.				

Careiro/AM, 11 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5CCBF34C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 090/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 090/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **ELIANE DE SOUZA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Outubro de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:5D026106

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 091/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 091/18-GP/CMCV

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **MARCOS DOS SANTOS MORAES**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Outubro de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:51B0114B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 092/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 092/18-GP/CMCV

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Outubro de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:F6197B87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa responsável pelo serviço de instalação, manutenção e correção do sistema de monitoramento integrado do município de Coari.
ABERTURA: 26/10/2018 às 14h:30m.
Local: sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
O Editail encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 11 de outubro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1908FD07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 507/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ALDENIAS SILVA DE LIMA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EFC51528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 508/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor , vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:66946BCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 509/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ANDERSON GUSMÃO DOS SANTOS
OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CC37AF68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 510/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ANILDO MARTINS DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.
PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7DE3499B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 511/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ARLESON DA SILVA BARROSO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1DB45C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 512/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: AUDENEY SILVA DE SOUZA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4CF3F79F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 513/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CARMELITO DE SOUZA RAMOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:24337204

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 516/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CHARLES DOS SANTOS ROSAS
OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1,200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46DA7149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 515/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CHARLES DOS SANTOS AREQUE

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3EEB9683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 517/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CLEUNILZIO MARCOS CORREIA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DF6EE436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 518/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: CRISTIANO CAVALCANTE DOS SANTOS
OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0E4DCFEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 519/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA FARIAS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1EFF054F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 520/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: DANIEL JUNIOR TRINDADE DOS SANTOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE373932

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 004/2018 – CMDCA

DISPÕE sobre a aprovação de data e Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, conforme consignado em Ata n.004/2018, na Sessão Ordinária do dia 08 de Maio de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a data da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018;
Art. 2º- CONVOCAR a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – AM., 03 de Outubro de 2018.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5722E160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 329/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 329
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **RODRIGO ABREU DA SILVA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E3179687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 030/2018/CML/CODAJÁS, no dia 26 de outubro de 2018, às 14:00h objetivando **"aquisição de medicamentos para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais), no período de 16/10/2018 a 25/10/2018.

Codajás/AM, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AC8DE41F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo ao Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, **no período de 03 a 04/10/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1DC7B0E1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, **no período de 09 a 18/10/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de Outubro ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EE2A9F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2017 - GPMFB

Decreto n.º**038/2017- GPMFB.**

"Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA e da Outras Providências."

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 e 65 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ADJANE GOMES DE SOUZA
SUPLENTE: ELSINEIDE CARVALHO DA SILVA
ODETE GOMES DE SOUZA
SUPLENTE: VALDIRENE MACIEL GOLVEIA
IZA INÊS VIANA MACHADO
SUPLENTE: TACILA CORREA LISBOA
RAIMUNDO MACIEL BONET
SUPLENTE: NEIRIVANE MARIA DOS SANTOS BEZERRA
MARINETE DE SOUZA MACIEL
SUPLENTE: MARIA ANGELITA DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IZALINA OLIVEIRA RODRIGUES
SUPLENTE: LUDIMILA CARVALHO COELHO
FRANCIENE MACIEL DE SOUZA
SUPLENTE: WILLISON OLIVEIRA DA SILVA
AILTON FIGUEIRA DE LIMA
SUPLENTE: ALEXANDRE COELHO DA SILVA
MANOEL MARTINS NUNES
SUPLENTE: KENED AQUINO DA SOLVA
ITAMARA CARVALHO
SUPLENTE: JUCIMARA SILVA COSTA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em Fonte Boa 04 de Julho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Constitucional

AV. BOULEVARD ÁLVARO MAIA, Nº 260 A, SÃO FRANCISCO I, CEP 69670-000, CNJP 04.530.101/0001-25

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:3D009DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2018 - GPMFB

PORTARIA Nº 031/2018 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar A PEDIDO** o servidor **CLEUTER GOMES DE ARAÚJO,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

NEIVERLICE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:D4565EF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ALCIMAR P DA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 18.107.559/0001-80, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, no valor de R$ **197.910,35 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0350B0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ALCIMAR P DA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 18.107.559/0001-80, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, no valor de R$ **212.256,12 (Duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de Outubro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Outubro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:53FD4539

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Data: 11/10/2018; Prazo: 90 (noventa) dias corridos; Objeto: Serviço de reforma e ampliação do posto de saúde da comunidade Santa Catarina, zona rural do município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ALCIMAR P DA SILVA - ME, no Valor de R$ 197.910,35 (Cento e noventa e sete mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.1.019 - Construção e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unidade de Saúde.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalação; Fonte de Recurso: 735; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 002/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F963F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Data: 11/10/2018; Prazo: 90 (noventa) dias corridos; Objeto: Serviço de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Pernambuco, zona rural do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ALCIMAR P. DA SILVA - ME, no Valor de R$ 212.256,12 (Duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.1.019 – Construção e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 735; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 003/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BC2B19A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PARA A CAPITAL

PORTARIA N.º 41/2018, de 11 de outubro de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor ARLINDO NASCIMENTO DE SALES, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, a cidade de Manaus nos dias 15 à 19 de outubro 2018, para participar do 3º Módulo do Curso de Controle Financeiro e Social na Escola de Contas no Tribunal de Contas do Estado – TCE-AM.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:
ARLINDO NASCIMENTO DE SALES
Servidor
CPF Nº 873.940.222-34

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CA9E43AC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PREGÃO PRESENCIAL/SRP – N° 014/2018

A Comissão Geral de Licitação/CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL/SRP – N° 014/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/PMI.
ABERTURA: 26 de Outubro de 2018 às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba).

LOCAL: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/Nº – Praça dos Três Poderes – Bairro: Centro, Município: Iranduba-AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$

100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE, das 08:00hs até as 12:00hs.

Iranduba/AM, 11 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:1E78B28B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 149/2018 – GABINETE DO PREFEITO/PMI

A Superintendência da Caixa Econômica Federal

Prezados Senhores,

EU **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito do Município de Iranduba, venho com a devida honra e respeito apresentar e recomendar a Empresa **RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no **CNPJ 14 202.717/0001- 20**, localizada na Rua Juruá n° 02 D, Bairro Centro Iranduba/AM, para que esta seja autorizada a realizar a construção de 200 (duzentos) unidades habitacionais do projeto **Minha Casa Minha Vida**, com recursos do FAR, cuja administração e financiamento é administrado por esta respeitável instituição financeira.

Reafirmamos que a construção dessas unidades é extremamente relevante para o nosso Município, tendo em vista que vai contribuir de maneira efetiva para o combate da necessidade moradia popular aos nossos irmãos de Iranduba.

Sem mais, subscrevemo-nos com votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Iranduba - AM, 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8CF2FC6D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizado na Av. Rio Madeira nº 1221, Centro, CEP: 69.415 - 000, Iranduba - AM, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados, Pensionista e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

2. DA FINALIDADE

2.1 O recenseamento, tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio de Previdência do Município de Iranduba bem como manter o Programa de Melhoria da Qualidade do Banco de Dados do Município de Iranduba, em relação aos Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações junto ao Ministério da Previdência.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias 16/10/1018 a 20/11/2018, na Recepção do INPREVI, localizado na Av.: Rio Madeira nº 1221 – Centro – Iranduba, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.

4. DO RECADASTRAMENTO

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência.
4.2 Será dividido por etapa durante o período de recadastramento, sendo:

Nos períodos de 16 a 25 de outubro de 2018, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (A) até (L):

Nos períodos de 26 de outubro a 08 de novembro de 2018, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (M) até (Z):
Nos períodos de 09 de novembro a 20 de novembro de 2018, serão recadastrados todos os **PENSIONISTAS.**

4.3 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao INPREVI ou relação e prazo para regularização.

5.0 **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

RG;
CPF;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA PENSIONISTAS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTÃO DE PIS/PASEP/NIT;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
1 FOTO 3X4
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE

5.2 Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
TELEFONES PARA CONTATO;
E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);
ESCOLARIDADE.

6 DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e seus dependentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspenso por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao INPREVI e formalize o recadastramento.

6.3 Na ocasião do Recadastramento serão obrigatórios a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto à comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recenseamento, para que a comissão agende uma visita em loco e realizar o recadastramento.

7.2 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso Domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional).
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.3 O pensionista na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

7.4 Serão válidos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário Cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, Iranduba - 10 de outubro de 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8C814671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Na publicação do dia 18 de setembro de 2018, transcrito abaixo:

"1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iracy - Itacoatiara/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. PRAZO DO FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 12.534,84** (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Quantidades.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de início de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de agosto de 2018."

Onde se lê: "**GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**, em 23 de agosto de 2018."

Leia-se: "GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de agosto de 2018.**"**

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 10 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:723EC29B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme Oficio no. 253/2018 IMTRANS/MPU/AM, **informa e torna público aos interessados** que devido os pontos facultativos e feriados ocorridos, a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2018-CPL,** cujo objeto é a Seleção de Permissionário tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física para esta finalidade, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, **terá a data para entrega dos envelopes de documentação, prorrogados** para **14/11/2018, de 08h às 17h.**
Local para entrega dos envelopes: sede do IMTRANS, localizado à Estrada Manoel Urbano, s/n, km 86, Bairro Terra Preta.

Manacapuru-AM, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FD17589A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 097/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 097/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/05333-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para os Obras e Serviços de Construção de (01) uma Escola em Madeira com 01 (uma) sala de aula na Comunidade do Guariba, Zona Rural – Manacapuru – AM, conforme Projeto Básico em anexo, visando oferecer uma infraestrutura adequada para os alunos que residem na referida comunidade e adjacências, conforme Ofício nº 741/2018/SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26**, com o valor de R$ **87.309,00 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais)**, Classificação Orçamentária: 1236100622016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa – 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 67 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias corridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:7481C631

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 156/2017

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO nº 156/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPALDE MANAQUIRI e a Sra. DEZUITA VERAS DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de 01 (um) imóvel destinado a atender as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, com casa de apoio aos pacientes residentes na Zona Rural em tratamento médico fora de seus domicílios, no município de Manaquiri, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 058/2017.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2018 a 03/10/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Gestão/Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física – **Fonte:** 010.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 28 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:42EA33B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 25 de outubro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/10/2018 a 24/10/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 10 de outubro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7F75CEDF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (TIPO MESA,**

ARMÁRIOS, GAVETEIROS, CADEIRAS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 25 de outubro de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/10/2018 a 24/10/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de outubro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:84EBBC86

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 02/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 02/2018,** objetivando **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AMBULANCHAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **NÁUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 19.152.922/0001-42,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 151.474,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 11 de setembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DDADB8A1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 DA CARTA CONVITE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **NÁUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 19.152.922/0001-42**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AMBULANCHAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

VALOR GLOBAL: R$ 151.474,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 02.065 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Programa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Atividade: Contratação de empresa especializada em reformas e manutenção de pequenas embarcações.
Valor Global Estimado pela Administração: R$: 155.120,00
Encargos com o Programa do PAB/MS - 2.066
Fonte: 02 – PAB FIXO.

Manicoré, 12 de Setembro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7C93A5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 089/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2018 de 09/10/2018 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para tratar de interesse público na Secretaria de Estado de Política Fundiária (SPF) e

Superintendência Regional do DNIT/AM e outras atividades a serem realizadas.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88(um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:73D59D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 090/2018 – GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 016-2018-GVH, datado de 01 de outubro de 2018 do vereador Helton Rodrigues Paes;
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a Senhora **ROSILENE HOLANDA NOVAES**, portadora do CPF. nº 003.568.762-25, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 11 (onze) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:74B8C56B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 091/2018 – GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício 016-2018-GVH datado de 01.10.2018 do vereador Helton Rodrigues Paes;
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora **DAIANE LEITE GIMA**, portadora do CPF. nº 032.612.612-00, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 11 (onze) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B7D02AD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 031/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 031/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 031/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**"

II – O objeto para as Empresas: **S.Z.M. BOMFIM - ME, CNPJ:05.487.047.0001/45** vencedora com o valor global de **R$ 282.996,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 11 de outubro de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:68608B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 004/2018-GPMM, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º- São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Maraã para 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais,** respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º- Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º- O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3º - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4º - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6º - As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
b) da projeção para 2020 e 2021;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da

receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11 – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13 - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:3C56B55B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 001/2018/CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2018, às 10h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DE ORLA DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM**.

O edital, projeto básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 11 de outubro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BA8D35FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **18.718.109/0001-24.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem por objeto o **Serviços de Instalação, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk) e Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva, Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Ponto Eletrônico, Contratos e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, Ata de Registro de Preço nº 001/2018 – CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente Termo de Contrato será de **04 (quatro) meses**.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R$9.220,00 (**nove mil, duzentos e vinte reais**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 31 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:8D8D1BBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Considerando que foram sanadas todas as irregularidades detectadas pela Procuradoria Geral do Município de Novo Airão, na Instrução do Processo Licitatório Concorrência 001/2018, **TORNA SEM EFEITO,** O AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04 de outubro de 2018, Edição 2206, Código de Identificador DBD44219, publicado por Sebastião de Souza Nicacio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Airão, (AM), 05 de outubro de 2018.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:AA1FDCD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 255-CMP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades: Vila Amazônia, Mato Grosso, Irmãos Coragem e Açaí, com data prevista para o dia 12/10/2018, para verificar o andamento das obras do novo presídio de Parintins e as necessidades das demais comunidades, bem como a situação das escolas, dos postos de saúde e do serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/VILA AMAZONIA/MATO GROSSO/IRMÃOS CORAGEM/AÇAÍ/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4D34D109

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 256-CMP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 17/10/2018, com o objetivo de visitar a Comunidade São João do Jacú, para levantamento das demandas daquela localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São João do Jacú/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4DDECC6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 574/2018 PMP/GP de 11 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 11/10/2018 a 09/11/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Antonio Carlos Almeida Barros	Guarda Municipal	SEMADP	2017/2018
02	Sergiane Gayoso da Silva	Guarda Municipal	SEMADP	2017/2018
03	Francisco Gomes do Vale	Agente de Endemias	SEMED	2017/2018
04	Samira Soares de Souza	Agente Comunitária de Saúde	SEMED	2017/2018
05	Deusimar Alves de Souza	Vigia	SEMED	2017/2018
06	Manoel da Silva Lima	Vigia	SEMED	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 11 de outubro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/10/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4A4958FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2614 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 488 de 31 de dezembro de 2003, em seu artigo 66 "o dia 15 de outubro, consagrado ao Professor, será feriado e poderá ser comemorado solenemente, entre o pessoal discente e docente, sob inspiração da fraternidade e da solidariedade humana".

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 15/10/2018 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º DETERMINA que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 16/10/2018 (terça-feira).

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A45CF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2615 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre prorrogação do Processo Seletivo Simplificado N.002/2017 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

Considerando, não haver prerrogativa legal para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, em face de nos encontrarmos em período eleitoral;

Considerando, não haver tempo hábil para a realização de novo Processo Seletivo em decorrência da inexistência de amparo legal para realização do mesmo;

Considerando ainda, as dificuldades para a contratação de profissionais que queiram residir na Zona Rural do Município;
Considerando finalmente, o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, onde afirma que "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família".

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de Dezembro de 2018 o Processo Seletivo Simplificado N.002/2017, para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração, e Secretaria Municipal de Educação, que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B9B63FD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao funcionário Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Agente da Defesa Civil para viajar à cidade de Manaus para tratar de assuntos referentes prestação de contas da Ajuda Comunitária recebida pelo Município.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MARCELO BELEM PEREIRA,** viajar no período de 09 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao

Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3BFADE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Informática do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Informática à Capital do Estado do Amazonas, para tratar do projeto junto a PRODAM, para implantação do Sistema de INTRANET nas Secretarias Municipais da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **CARLOS EDUARDO MOTA,** Secretário de Informática, viajar no período de 09 a 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o mesmo deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:229D9D14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Controladora Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 104/2018 – CGM, de 21 de junho de 2018.*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 004/2018 – CGM, de 21 de junho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO –** Controladora Interna, a responder interinamente como Controladora Geral do Município, no período de 24 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ED6AA463

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 346/2018 - SEMAS, de 26 de junho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ALEUSANDRA BARROSO CARDOSO COELHO –** Assessora Jurídica, a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 26 de junho a 01 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C8AE2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Portaria nº 002 – SEMJEL, de 05 de junho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO –** Diretor de Departamento, a responder interinamente como Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no período de 06 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0F5AF8BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA RÁDIO MUNICIPAL - NIVALDO DA SILVA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Diretor da Rádio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 082/2018 – R.M./SGC, de 21 de junho de 2018.*
***CONSIDERANDO** o Memo. nº 094/2018 – R.M./SGC, de 12 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **NIVALDO DA SILVA CORDEIRO –** Locutor, a responder interinamente como Diretor da Rádio Municipal vinculado ao Gabinete do Prefeito, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFF5B7CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 118/2018 – SEFIN, de 09 de julho de 2018.*
***CONSIDERANDO** a Portaria nº 003/2018 - SEFIN, de 09 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO –** Subsecretário Municipal, a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 11 a 18 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B583E987

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - EDUARDO GABRIEL ALVES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *a Portaria nº 004/2018 - PGM, de 11 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDUARDO GABRIEL ALVES –** Assessor Jurídico, a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 11 a 15 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DC4D18CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Portaria nº 003 – SEMJEL, de 16 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO –** Diretor de Departamento, a responder interinamente como Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no período de 16 a 30 de julho de 2018.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BF5DDC05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DILENE DA SILVA MORAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 768/2018 – SEMED, de 12/06/2018.*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 023/2018 – SEMED, de 01/06/2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **DILENE DA SILVA MORAIS –** Diretora de Departamento**,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Educação – SEMED, no período de 04 a 09 de junho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C6D67EE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RITA JANE ANDRADE DA COSTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 382/2018 - SEMAS, de 13 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA –** Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, a responder

interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 15 a 21 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FC4382B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - JOELMARA GONÇALVES SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 061/2018 - SEPLAN, de 10 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JOELMARA GONÇALVES SILVA** – Assistente Administrativo, a responder interinamente como Secretária Municipal de Planejamento, no período de 17 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D0A7DF59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - RAQUELMA DELGADO RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 991/2018 – SEMED, de 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **RAQUELMA DELGADO RIBEIRO**, do Cargo comissionado de Coordenador de Comunidade Indígena (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4BF9D32C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RITA JANE ANDRADE DA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 316/2018 - SEMAS, de 08 de junho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA** – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 10 a 13 de junho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BBC28212

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 720/2018 – SEMSA, de 18 de julho de 2018.*
***CONSIDERANDO** a Portaria nº 036/2018 - SEMSA, de 17 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA –** Assessor de Planejamento em Saúde, a responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, no período de 18 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B66C99C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 121/2018 – SEFIN, de 23 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO –** Subsecretário Municipal, a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 18 a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CE5B57DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RITA JANE ANDRADE DA COSTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 409/2018 - SEMAS, de 23 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA –** Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 22 a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A61D3F9C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGIAS - LUCAS FERREIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Diretor do Departamento de Vigias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *a Portaria nº 017 – SEMAD, de 09 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **LUCAS FERREIRA PEREIRA –** Vigia, a responder interinamente como Diretor do Departamento de Vigias vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 a 19 de julho de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:25329E75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - EDUARDO GABRIEL ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *a Portaria nº 005/2018 - PGM, de 27 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDUARDO GABRIEL ALVES –** Assessor Jurídico, a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2018.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2FFA8D9C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SRA. DANIELLA MOREIRA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 991/2018 – SEMED, de 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **DANIELLA MOREIRA DA SILVA**, do Cargo de Professor II 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7FF9A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RITA JANE ANDRADE DA COSTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 431/2018 - SEMAS, de 31 de julho de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA –** Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, a responder

interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 01 a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51CE2429

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - FÁTIMA DOS SANTOS GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 991/2018 – SEMED, de 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **FÁTIMA DOS SANTOS GONÇALVES**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:41CC61BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SRA. ROSANA COSTA BRASIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 818/2018 – SEMSA, de 03 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ROSANA COSTA BRASIL**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CE990112

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SRA. HAMYLA ELIZABETH DA SILVA TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 889/2018 – SEMSA, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **HAMYLA ELIZABETH DA SILVA TRINDADE**, do Cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C98CB583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 FS-PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 3A82335C

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**
ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018FS-PMT

LEIA-SE: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 FS-PMT**

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

LEIA-SE: **DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018**

Tabatinga (AM), 11 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9E11ADA2

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 053/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de Outubro de 2018, Edição nº 2207 e Código Identificador: F3D1B2E8.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE FORMULARIOS E PRONTUARIOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",**

ONDE SE MC ESPERANÇA EIRELLI-ME, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, vencedora do ITEM DE N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185 e 186, perfazendo o valor global de R$ 110.309,20 (Cento e dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos);

LEIA-SE: **MC ESPERANÇA EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185 e 186,** perfazendo o valor global de **R$ 111.157,20 (Cento e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos);**

Tabatinga (AM), 11 de outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:489EB767

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CPL/PMTBT

CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de Outubro de 2018, Edição nº 2207 e Código Identificador: ACA5C622

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE FORMULARIOS E PRONTUARIOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",**

ONDE SE MC ESPERANÇA EIRELLI-ME, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, vencedora do ITEM DE N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185 e 186, perfazendo o valor global de R$ 110.309,20 (Cento e dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos);

LEIA-SE: **MC ESPERANÇA EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185 e 186,** perfazendo o valor global de **R$ 111.157,20 (Cento e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos);**

Tabatinga (AM), 11 de outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AC86476F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004-2018PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004-2018PMT** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 8CECD1E5

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

LEIA-SE: **DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018**

Tabatinga (AM), 11 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:187F0E79

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041 - 2018 F.E-PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041 -2018 FEPMT** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 84A0D783

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

LEIA-SE: **DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018**

Tabatinga (AM), 11 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:47984E29

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 004/2018 – PMT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 – PMT
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
DISTRATADO: LISANIA IZIDORO FIGUEIREDO – ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA.

PERIODO INICIAL DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Valor global do Contrato: R$ 460.800,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)

Valor distratado: Fica distratado a partir de 23 de setembro de 2018, o valor de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) referente ao período de 23 de setembro de 2018 a 22 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 17 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA54B42C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2018 – F.S/PMT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 – F.S/PMT
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATADO: LISANIA IZIDORO FIGUEIREDO – ME.
Objeto: LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA.
PERIODO INICIAL DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Valor global do Contrato: R$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Valor distratado: Fica distratado a partir de 23 de setembro de 2018, o valor de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) referente ao período de 23 de setembro de 2018 a 22 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D5A84327

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2018 – F.E/PMT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018 – F.S/PMT
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DISTRATADO: LISANIA IZIDORO FIGUEIREDO – ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA.

PERIODO INICIAL DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Valor global do Contrato: R$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Valor distratado: Fica distratado a partir de 23 de setembro de 2018, o valor de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) referente ao período de 23 de setembro de 2018 a 22 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 17 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF7A4785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 – (SMHU) CPL/PMT, para Registro de Preços. **(Processo nº1708/2018-PMT)**

Na edição nº 2211, página 48, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2018,
Onde se lê: DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 24/10/2018 às 09:00Hr.
Leia-se: DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2018 às 09:00Hr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 – (SEMAB) CPL/PMT, para Registro de Preços. **(Processo nº 434/2018-PMT)**

Na edição nº 2211, página 48, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 034/2018,
Onde se lê: 1 – (SEGOV);
2 - DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 24/10/2018 às 09:00Hr.
Leia-se: 1 – (SEMAB);
2 - DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2018 às 14:00Hr.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de Outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:35F3DB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 – (SEGOV) CPL/PMT, **(Processo 1619/2018-PMT)**

Na edição nº 2211, página 47, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 029/2018,
Onde se lê: DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 24/10/2018 às 14:30Hr.
Leia-se: DATA E ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2018 às 16:00Hr.
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A7DEE752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo 157/2018-PMT)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, por motivos administrativos, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 – (RPMT) CPL/PMT**, cujo objeto refere-se à

"Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de acompanhamento em Gestão Pública em Brasília-DF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá**"**.

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 11 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:06808A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – (SMHU) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 1212/2018-PMT)

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **26/10/2018 às 09:00 Hr.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 – (RPTM) CPL/PMT, **(Processo 162/2018-PMT)**

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada em **Fretamento de Aeronaves** para transporte aéreo de cargas e passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **26/10/2018 às 14:30 Hr.**

Essas licitações serão realizadas no Município de Manaus/Am.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da publicação desse aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de Outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:87CF6A52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
Nº do Processo: 083/2018
Do Objeto: Compra de Pneu para o ônibus da APAE;
Detalhe do Objeto

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	PNEU RADIAL 275/80R22.5	Und	06	1.270,00	7.620,00
Total Geral					**7.620,00**

Do Contratado: JAPURÁ PNEUS LTDA com CNPJ: 04.214.987/0001-06;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 7.620 (sete mil seiscentos e vinte reais).
Da Justificativa: Tendo me vista a necessidade e urgência no desenvolvimentos das atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, visando melhoria no atendimento ao grupo de idosos do CMCF, faz – se necessário a aquisição dos materiais relacionados.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 11 de outubro de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 11 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E412E38F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 186, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame e do Parecer Jurídico final, em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a Modalidade Licitação de Tomada de Preço nº 006/2018, a empresa N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.010.995/0001-06, localizado (a) na Rua 02 de Agosto, nº 24, Cep: 69.050-700, Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 288.475,99 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa nove centavos). Em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tonantins-AM, em 10 de outubro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:47653F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2018

TOMADA DE PREÇO N° 006/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 0103/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 022/2018, celebrado em 10/10/2018.

2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa N E M Comercio De Materiais e Serviços de Mão de Obra Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.010.995/0001-06.
3. OBJETO: Reforma do Hospital Frei Francisco do Município de Tonantins.
4. VALOR GLOBAL: R$ 288.475,99 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 040101, programa de trabalho n. 1030100522041 – da Natureza de Despesa n. 449051 – Fonte de Recurso n. 100, 2, 701.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução do serviço iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 022/2018.

Município de Tonantins, em 10 de outubro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EDC0638C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2018/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora ***KLISSIANI DE SOUZA MOTA***, matrícula **1050092**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, referentes ao quinquênio de 10/02/2011 a 10/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EE4404B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2018/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 222/2018/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora ***AMARIDES CORDOVIL LOPES***, matrícula **1050093**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, referentes ao quinquênio de 10/02/2011 a 10/02/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F0AA4587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221-A/2018/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 221-A/2018/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o servidor ***JANILTON BEZERRA LOPES***, matrícula nº **1050519**, ocupante do cargo de provimento efetivo de JARDINEIRO - A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, referentes ao quinquênio de 20/02/2011 a 20/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3985F6D8

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UARINI

ATA Nº 004/2018

Aos nove dias, do mês de outubro, de dois e mil e dezoito, às quinze horas e trinta e três minutos, na sala do Conselho, no prédio da Assistência Social, situada a rua, Franco Lopes, nº 263, reuniram-se em sessão Extraordinária os membros deste Conselho: Eliane Medeiros Martiniano, Adriene Curintima de Oliveira, Lino Pereira Cordeiro, Nalriane Pereira da Silva, Ana Cristina Gomes da Silva, Meire Sevalho da Silva, convocada pela presidente deste Conselho, para fins da Adesão ao Cofinanciamento Estadual – 2018, a presidente do Conselho saudou a todos, e agradeceu a presença dos membros presentes, realizou a leitura do Ofício do FEAS, Fundo Estadual de Assistência Social, e lembrou a todos da importância da aprovação da Adesão ao Cofinanciamento Estadual – 2018, que só vem a somar para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, todos leram juntos, e em seguida, a presidente questionou a aprovação a adesão, e todos os membros presentes estiveram a favor da Adesão, em seguida o membro Lino Pereira Cordeiro, se manifestou, apresentando-se a favor, dizendo que se é para o bem do Município, e que se é para somar no bom andamento dos serviços oferecidos por esta secretaria, ele está e sempre estará a favor de tudo que venha favorecer os serviços. A presidente do Conselho agradeceu aos membros presentes, e nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a reunião, em seguida esta ata será lida e assinada por mim, Secretária Executiva: Irineide Martins da Silva e demais membros aqui presentes.
Uarini, 09 de Outubro de 2018.

IRINEIDE MARTINS DA SILVA
Secretaria Executiva dos Conselhos

Assinatura dos Membros:

- Meire Sevalho de Oliveira
- Lino Pereira Cordeiro
- Nalriane Pereira da Silva
- Ana Cristina Gomes da Silva
- Adriene Curintima de Oliveira
- Eliane Medeiros Martiniano
- Michelany Gonçalves Leite
- Rogirlene Goes Pereira
- Dilce Souza Nascimento Almeida

- Toska Juvita Nonato Alves
- Roger Batista Queiroz

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:68ED99E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2018/PMU-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar de uma reunião de articulação para o desenvolvimento da I Feira do Pirarucu, no dia 11/10/2018, na Cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 448/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:27ACF913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018/PMU-GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **MARIA DO CARMO TRINDADE DE OLIVEIRA – Supervisora do Programa Criança Feliz,** para participar do I Curso de Formação para os Servidores do Programa Criança Feliz, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018, como consta no Oficio n° 450/2018-GSGMU, na cidade de Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:17B1B0D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 66/2018

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **EDÍLIO LAMATINE DOS SANTOS PAES** para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO (CC-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de outubro de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:5D1D909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2018

PORTARIA Nº 441, DE 17 DE JULHO DE 2018

Estabelece regras a respeito do transito de veículos automotores e de embarque e desembarque no porto Municipal José Júlio da Gama visando resguardar a integridade física de pedestres, usuários, passageiros servidores e população em geral e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Inciso VI e IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO os procedimentos de segurança de embarcações, bem como o estabelecido na Legislação de Trânsito Brasileiro e Legislação pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras a respeito do transito de veículos automotores no entorno do porto, bem como no embarque e desembarque no porto Municipal José Júlio da Gama visando resguardar a integridade física de pedestres, usuários, passageiros, servidores e população em geral;
RESOLVE
Art. 1º - PROIBIR o trânsito de veículos automotores (caminhão, pick-ups, carros, motos e triciclos) na área de embarque e desembarque do Porto Municipal José Júlio da Gama, situado na Rua Crispim Lobo s/n, no bairro de São Jorge, visando resguardar a integridade física de passageiros e usuários, principalmente as crianças e idosos que circulam neste ambiente;
Art. 2º - PROIBIR que fiquem ancorados no referido Porto barcos e lanchas, após o desembarque de passageiros, entrega e recebimento de cargas e mercadorias pelo prazo de três (03) horas; após esse horário devem permanecer num rio de 30 metros de distância da plataforma de embarque e desembarque do Porto Municipal.
Art. 3º - PROIBIR que num raio de 30 (trinta) metros do Flutuante dos Produtores Rurais, as balsas, flutuantes e embarcações particulares não fiquem ancorados, exceto de produtores e para embarque e desembarque dos ribeirinhos;
Art. 4º - PROIBIR qualquer embarcação a pernoitar ancorado na Balsa do Porto Municipal bem como no Flutuante de atracação das pessoas vindo da Zona Rural, com a finalidade de evitar eventuais acidentes.
Art. 5º - FICAM os Fiscais Municipais responsáveis pela fiscalização e efetivo cumprimento desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará-AM, em 17 de julho de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 17 de julho de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B4DFDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 253/2018

PORTARIA N.º 253, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0225/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **RAIMUNDA AUGUSTA BARBOSA**, exercendo o cargo de **Professora II, matriculas nº 352 e 1425**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 02 de novembro de 2018, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:7498DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579/2018

PORTARIA Nº 579 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

CESSAM os efeitos da Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
RESOLVE:
Art. 1º – CESSA a gratificação de produtividade do servidor **Sebastião da Silva Alves,** Assistente Administrativo II, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º – Fica revogada os efeitos da Portaria nº 19/019 de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do dia 07/08/2018 Edição 2165.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 01 de outubro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de outubro de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:659F57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 604/2018

PORTARIA N.º 604 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde para o servidor de provimento efetivo do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as documentações médicas exaradas pelos Doutores. Jano Rubens CRM-AM 7703, Salvia Madeira CRM-AM 2897, Adna de Melo CRM-AM 6121 em favor do servidor **SEBASTIÃO DA SILVA ALVES**, Assistente Administrativo, datado de 16 de julho de 2018.
Considerando ainda o parecer exarado no processo PMU nº 6028/2018
R E S O L V E:
Art. 1º – **CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde** ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA ALVES,** funcionário público concursado no cargo de Assistente Administrativo II**, matrícula nº 1901-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta os Arts. 113 e 114 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 10 de outubro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 10/10/2018. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8F47D614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PP 031.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios para cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME – CNPJ: 01.465.093/0001-92					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
6	UNIDADE	3	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V., Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe "A" ou "B", Pintura: esmaltada. Garantia 12 meses	ESMALTEC	532,71
8	UNIDADE	1	FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS, Apresentação: 06 bocas (simples); Com forno; gás baixa pressão; bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi. Medidas 40 X 40, garantia 12 meses.	RADAN	1.400,00
11	UNIDADE	12	Ar-Condicionado SPLIT 24.000 BTUs - Garantia 12 meses	ELGIN	2.355,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
10	UNIDADE	6	Ar-Condicionado SPLIT 12.000 BTUs - Garantia 12 meses	VG	1.495,00
12	UNIDADE	3	LIGUIDIFICADOR, Material: copo pvc, Capacidade Copo 1,5l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: Mínimo 3, Funções pulsar autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobre tampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachados. - Garantia 12 meses	MONDIAL	126,00
17	UNIDADE	10	Acendedor para Fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentando na forma de pistola; acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por agulha de atrito.	BIC	13,40
23	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade 20 litros.	PLASTIL	19,50
31	UNIDADE	30	Coador de café, em algodão cru, formato cônico, na cor branca, capacidade para 04 litros para café	AMAZON	25,00
36	UNIDADE	20	Colher para arroz em aço Inox, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	BRINOX	16,10
38	CX	20	Conjunto de taças para água, em vidro transparente contendo 06 unidades com 300 ml cada	CIV	89,75
50	UNIDADE	10	Jarra em Vidro, com capacidade mínima de 1 litro dimensões aproximadas (A X L X P) 29 x 28 x 32 cm	CIV	35,29

59	UNIDADE	2	Tabua de carne de Polietileno, tamanho: 27 X 19 cm, com alça, na cor branca.	NORTEPLAST	47,63
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
16	UNIDADE	5	Abridor de Latas reforçado, em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm	DISCOLE	20,00
18	UNIDADE	2	Assadeira de Alumínio medindo aproximadamente. (A X L X C) 7 X 30 X 50 CM.	NACIONAL	61,20
19	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16X400MM, capacidade 13,5 Litros	MERCOMPLAS	12,75
21	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228X546MM, capacidade 34 Litros	MERCOMPLAS	21,25
22	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255X270	PLASNEW	12,75
26	UNIDADE	2	Caçarola de Alumínio n. 70, com tampo, capacidade mínima de 126,6 litros, com medidas aproximadas: 70 cm de diâmetro X 33 cm de altura, asa de Alumínio e tampa.	ALUMAZA	527,00
29	UNIDADE	2	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45 cm	ALUMAZA	120,00
30	UNIDADE	100	Caneca Plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 X 8,5 cm	PLASNEW	5,12
32	UNIDADE	200	Colher de sobremesa, em aço Inox 430, medindo no mínimo 166 mm, espessura mínima de 1,20 mm, acabamento arredondado	CORTEX INOS	3,38
35	UNIDADE	200	Faca de mesa confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, medindo aproximadamente 18 cm acabamento em brilho com detalhes no cabo	SELETIVO	6,60
37	UNIDADE	20	Concha de feijão em aço inox, medindo no mínimo 74 mm largura X 210 mm comprimento X 7 cm diâmetro, espessura 1,50 capacidade 0,35 lts.	SELETIVO	23,00
39	UNIDADE	10	Descascador de legumes dimensões 16,5 X 3,8 X 0,7 cm, na cor branca e cabo de Plástico.	KEITO	4,45
40	UNIDADE	2	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,00 mm, diâmetro em 60 cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças	ALUMANZA	78,00
42	UNIDADE	20	Escumadeira Inox com cabo de Polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200º, medindo 38 X 9,5 X 50 cm, comprimento da lâmina 191 mm, largura da lamina 96,6 mm., peso: 0,110 kg	BRINOX	21,93
51	UNIDADE	5	Jarra graduada com tampa, material atóxico em Polipropileno, possui régrua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (A X D) 27 X 19 cm	PLASUTIL	34,00
54	UNIDADE	1	Panela de Pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 7,0 litros, com fechamento externo, com válvulas de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelita, cabo de baquelita, e suas condições deverão estar de acordo com a Norma NBR 118	ERILAR	136,00
56	UNIDADE	10	Pote de Polipropileno, natura (Atóxico) formato quadrado, medindo 285X154X214mm (COMP. X ALT. X LARG.), com capacidade de 6,5 litros, sem divisão, tampa Polipropileno natural (Atóxico), tipo do fechamento da tampa Hermético.	PLASUTIL	18,70
57	UNIDADE	200	Prato de vidro temperado, Diâmetro mínimo de 22 cm, com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	DURALEX	5,53
58	UNIDADE	2	Ralador de Aço Inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 cm	SUREMA	51,60

Republicado por existir erros na publicação original.

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:CD0F5318

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP 031.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CGL

No dia 11 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios para cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2016/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME – CNPJ: 01.465.093/0001-92					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
6	UNIDADE	3	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V., Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe "A" ou "B", Pintura: esmaltada. Garantia 12 meses	ESMALTEC	532,71
8	UNIDADE	1	FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS, Apresentação: 06 bocas (simples); Com forno; gás baixa pressão; bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi. Medidas 40 X 40, garantia 12 meses.	RADAN	1.400,00
11	UNIDADE	12	Ar-Condicionado SPLIT 24.000 BTUs - Garantia 12 meses	ELGIN	2.355,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
10	UNIDADE	6	Ar-Condicionado SPLIT 12.000 BTUs - Garantia 12 meses	VG	1.495,00
12	UNIDADE	3	LIGUIDIFICADOR, Material: copo pvc, Capacidade Copo 1,5l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: Mínimo 3, Funções pulsar autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobre tampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachados. - Garantia 12 meses	MONDIAL	126,00

17	UNIDADE	10	Acendedor para Fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentando na forma de pistola; acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por agulha de atrito.	BIC	13,40
23	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade 20 litros.	PLASTIL	19,50
31	UNIDADE	30	Coador de café, em algodão cru, formato cônico, na cor branca, capacidade para 04 litros para café	AMAZON	25,00
36	UNIDADE	20	Colher para arroz em aço Inox, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	BRINOX	16,10
38	CX	20	Conjunto de taças para água, em vidro transparente contendo 06 unidades com 300 ml cada	CIV	89,75
50	UNIDADE	10	Jarra em Vidro, com capacidade mínima de 1 litro dimensões aproximadas (A X L X P) 29 x 28 x 32 cm	CIV	35,29
59	UNIDADE	2	Tabua de carne de Polietileno, tamanho: 27 X 19 cm, com alça, na cor branca.	NORTEPLAST	47,63
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
16	UNIDADE	5	Abridor de Latas reforçado, em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm	DISCOLE	20,00
18	UNIDADE	2	Assadeira de Alumínio medindo aproximadamente. (A X L X C) 7 X 30 X 50 CM.	NACIONAL	61,20
19	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16X400MM, capacidade 13,5 Litros	MERCOMPLAS	12,75
21	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228X546MM, capacidade 34 Litros	MERCOMPLAS	21,25
22	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255X270	PLASNEW	12,75
26	UNIDADE	2	Caçarola de Alumínio n. 70, com tampo, capacidade mínima de 126,6 litros, com medidas aproximadas: 70 cm de diâmetro X 33 cm de altura, asa de Alumínio e tampa.	ALUMAZA	527,00
29	UNIDADE	2	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45 cm	ALUMAZA	120,00
30	UNIDADE	100	Caneca Plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 X 8,5 cm	PLASNEW	5,12
32	UNIDADE	200	Colher de sobremesa, em aço Inox 430, medindo no mínimo 166 mm, espessura mínima de 1,20 mm, acabamento arredondado	CORTEX INOS	3,38
35	UNIDADE	200	Faca de mesa confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, medindo aproximadamente 18 cm acabamento em brilho com detalhes no cabo	SELETIVO	6,60
37	UNIDADE	20	Concha de feijão em aço inox, medindo no mínimo 74 mm largura X 210 mm comprimento X 7 cm diâmetro, espessura 1,50 capacidade 0,35 lts.	SELETIVO	23,00
39	UNIDADE	10	Descascador de legumes dimensões 16,5 X 3,8 X 0,7 cm, na cor branca e cabo de Plástico.	KEITO	4,45
40	UNIDADE	2	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,00 mm, diâmetro em 60 cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças	ALUMANZA	78,00
42	UNIDADE	20	Escumadeira Inox com cabo de Polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200º, medindo 38 X 9,5 X 50 cm, comprimento da lâmina 191 mm, largura da lamina 96,6 mm., peso: 0,110 kg	BRINOX	21,93
51	UNIDADE	5	Jarra graduada com tampa, material atóxico em Polipropileno, possui régrua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (A X D) 27 X 19 cm	PLASUTIL	34,00
54	UNIDADE	1	Panela de Pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 7,0 litros, com fechamento externo, com válvulas de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelita, cabo de baquelita, e suas condições deverão estar de acordo com a Norma NBR 118	ERILAR	136,00
56	UNIDADE	10	Pote de Polipropileno, natura (Atóxico) formato quadrado, medindo 285X154X214mm (COMP. X ALT. X LARG.), com capacidade de 6,5 litros, sem divisão, tampa Polipropileno natural (Atóxico), tipo do fechamento da tampa Hermético.	PLASUTIL	18,70
57	UNIDADE	200	Prato de vidro temperado, Diâmetro mínimo de 22 cm, com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	DURALEX	5,53
58	UNIDADE	2	Ralador de Aço Inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 cm	SUREMA	51,60

Republicado por existir erros na publicação original.

Autazes, 11 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ: 01.465.093/0001-92

M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP
CNPJ: 02.957.895/0001-82

S. DE O. PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:96D726B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/05561-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual locação de equipamentos permanentes Hospitalar de Infla-estrutura (usina geradora de oxigênio, compressor de oxigênio, central de ar comprimido medicinal e central de vácuo clinico), incluso manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, tendo por finalidade atender ao Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, conforme especificações constantes no termo de referência**, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/05561-00-PMM**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.759.127/0001-38 nos itens "01,02,03 e 04"** conforme discriminados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
01	12	Unid.	**LOCAÇÃO USINA GERADORA DE OXIGÊNIO TIPO VSA** - (Vacuum Swing Adsorption com as seguintes características:Eficiência energética mínima de 0,6~0,8 KW para cada metro cúbico de oxigênio produzido. Deverá junto com a documentação de habilitação ser comprovado a eficiência energética do equipamento através de laudo do fabricante. Este laudo deverá constar o local e o nome da instituição hospitalar onde o equipamento encontra-se instalado e em pleno funcionamento. Consumo de energia elétrica no máximo de 8,2~8,7 kw/h @24 horas. Pressão Saída Oxigênio: mínimo 6 ~ 6.7 bar. Capacidade de geração de oxigênio mínima mensal de 8.760 (m³/mês) de oxigênio, com produção ininterrupta de forma continua totalizando 12 m³/h. Alarme: sonoro/visual, sinalizando qualquer anormalidade do sistema. Telemetria: O sistema deverá possuir monitoramento com controle de informações via internet com saídas de informações para os computadores interno da instituição hospitalar, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, além da telemetria deverá possuir comando via GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. Acessórios para funcionamento: Usina geradora de oxigênio deverá possuir modulação instantânea através inversor de frequência do consumo de energia elétrica e da vazão do oxigênio entre a usina de oxigênio e o hospital. Reservatório de Oxigênio: um (01) vertical de 500 litros, Analisador de Oxigênio: (02) dois sendo um integrado na Usina Geradora de Oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. O analisador deverá ser de célula de ZIRCONIA com faixa de medição de 0-1% com tempo de vida de 5 (cinco) anos. Fonte de ar: Todo o processo de separação do ar para a usina geradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados, isento de drenos eletrônicos e/ou automático, isento de secador de refrigeração, isento de filtros como: (coalescente 0,1µ, 0,01µ e carvão ativado) na linha de geração de oxigênio. Instalação: O equipamento deve ser mais compacto possível ocupando espaço máximo de 14 m² (quatorze metros quadrado) e de fácil transporte evitando instalações prolongadas com várias conexões e tubulações o mais compacto possível. Central de backup de cilindro de oxigênio. Placa de identificação e sinalização da usina de oxigênio. Normatização: O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.	DOCS 200	R$ 53.500,00	R$ 642.000,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
02	12	Unid.	**COMPRESSOR DE OXIGÊNIO** - de envase e/ou enchimento de cilindros com as seguintes características:Capacidade de produção de 3 m³/h, Pressão máxima de 150 bar, Filtro para partículas solida de aproximadamente 20 microns na intermediaria, Potência de 5cv, Partida: direta através chave contatora, Tipo: 2 (dois) estágios, sistema de compressão alternativo pistão, com refrigeração água nos cabeçotes, tubulações e camisas, Tensão de operação trifásico 220v, Refrigeração: com motor de 3cv – 2,2kw, tensão de operação trifásico 220v, com três serpentinas em aço inox para alta pressão e conexões específicas para alta pressão, com tanque de 35 litros, conexões, tipo hermético, com termostato, Manifold (régua) envase 4 x 4 com 8 saídas de oxigênio completo com manômetros e válvulas de segurança com mangueiras apropriadas para oxigênio em inox interno 321 externo capa dupla de cordoalha em inox 304, pressão de trabalho de 200 bar Conexões padrão para oxigênio alta pressão. Normatização: equipamento deve atender as normas RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO	FULLPRESS 5/150	R$ 19.500,00	R$ 234.000,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
03	12	Unid	**CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL** - com as seguintes características:Central de Ar Medicinal sistema independente, com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção nominal: 22 m³/h (vinte e dois metros cúbicos por hora), Capacidade de produção total: 44 m³/h (quarenta e quatro metros cúbicos por hora), Sistema de Ar Medicinal. Inteiramente automático, com eficiência energética mínima de 0,10 KW/m³ produzido, para cada metro cúbico de ar medicinal. Compatibilizado com a NBR 12188 e RDC 50. Com os seguintes limites; O2 (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO2 (PPM) = 500, SO2 (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H2O (ºC) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os, Acessórios: Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de Ar Comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Pós Filtro coalescente remoção de óleo.Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m3 (< 0,003 ppm) a 21º C. (1) um Secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H2O, Dióxido de Carbono CO2, Dióxido de Enxofre SO2, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO2, com duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) Um Reservatório de Ar	FULLN AIR 3L	R$ 14.600,00	R$ 175.200,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

			Comprimido capacidade: 220 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII –div. 1 – ed. 1995 Cor: branca. (1) Um Reservatório de Ar Medicinal capacidade: 220 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII –div. 1 – ed. 1995 Cor: branca. (1) Um Filtro Particulado instalado após o reservatório para remoção de partículas de até 0,01 µ com regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. (1) Um Painel de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros: Falha de Pressão de ar medicinal, queda de energia, pressão ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha do secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de ar medicinal. (1) Uma central de backup de cilindros de ar medicinal;Placa de identificação e sinalização da central de ar comprimido medicinal; Normatização: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.				
04	12	Unid.	**CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO** - central de vácuo clínico com as seguintes características: O sistema deve ser projetado para manter a pressão da rede abaixo da pressão atmosférica a no mínimo 300 mmHg de pressão relativa, ou 460 mmHg de pressão absoluta;(2) duas bombas de vácuo palheta com refrigeração a ar, com capacidade de atender individualmente a demanda e a possibilidade de troca manual ou automática entre uma e outra; (2) dois filtros bacteriológicos para desinfecção do ar liberado (NBR 12188); Possuir drenos para limpeza do reservatório de vácuo; Terminal de exaustão no mínimo a 3 m de portas, janelas, calçadas e áreas de passagem e no mínimo a 16 m dos pontos de sucção de compressores de ar medicinal; Alarmes visuais e sonoros que indiquem o modo de fornecimento e pressão do sistema; Reservatório de vácuo: 450 litros; Capacidade nominal produção: 48 m³/h; Capacidade total de produção: 96 m³/h; Painel de comando elétrico incorporado por proteção e controlador logico programável (CLP) completo com instrumentação para leitura e acompanhamento operacional do equipamento; Placa de identificação e sinalização da central de vácuo.	FULLVAC 45L	R$ 13.600,00	R$ 163.200,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
SOMA						R$ 1.214.400,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:104489E2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 043/2018-CPL

No dia 11 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da administração do Município de Manacapuru, Resultante do **Pregão Presencial nº 043/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/05561-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.759.127/0001-38 nos itens "01,02,03 e 04"** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
01	12	Unid.	**LOCAÇÃO USINA GERADORA DE OXIGÊNIO TIPO VSA** - (Vacuum Swing Adsorption com as seguintes características:Eficiência energética mínima de 0,6~0,8 KW para cada metro cúbico de oxigênio produzido. Deverá junto com a documentação de habilitação ser comprovado a eficiência energética do equipamento através de laudo do fabricante. Este laudo deverá constar o local e o nome da instituição hospitalar onde o equipamento encontra-se instalado e em pleno funcionamento. Consumo de energia elétrica no máximo de 8,2~8,7 kw/h @24 horas. Pressão Saída Oxigênio: mínimo 6 ~ 6.7 bar. Capacidade de geração de oxigênio mínima mensal de 8.760 (m³/mês) de oxigênio, com produção ininterrupta de forma continua totalizando 12 m³/h. Alarme: sonoro/visual, sinalizando qualquer anormalidade do sistema. Telemetria: O sistema deverá possuir monitoramento com controle de informações via internet com saídas de informações para os computadores interno da instituição hospitalar, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, além da telemetria deverá possuir comando via GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. Acessórios para funcionamento: Usina geradora de oxigênio deverá possuir modulação instantânea através inversor de frequência do consumo de energia elétrica e da vazão do oxigênio entre a usina de oxigênio e o hospital. Reservatório de Oxigênio: um (01) vertical de 500 litros, Analisador de Oxigênio: (02) dois sendo um integrado na Usina Geradora de Oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. O analisador deverá ser de célula de ZIRCONIA com faixa de medição de 0-1% com tempo de vida	DOCS 200	R$ 53.500,00	R$ 642.000,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

			de 5 (cinco) anos. Fonte de ar: Todo o processo de separação do ar para a usina geradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados, isento de drenos eletrônicos e/ou automático, isento de secador de refrigeração, isento de filtros como: (coalescente 0,1µ, 0,01µ e carvão ativado) na linha de geração de oxigênio. Instalação: O equipamento deve ser mais compacto possível ocupando espaço máximo de 14 m² (quatorze metros quadrado) e de fácil transporte evitando instalações prolongadas com várias conexões e tubulações o mais compacto possível. Central de backup de cilindro de oxigênio. Placa de identificação e sinalização da usina de oxigênio. Normatização: O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.				
02	12	Unid.	**COMPRESSOR DE OXIGÊNIO** - de envase e/ou enchimento de cilindros com as seguintes características:Capacidade de produção de 3 m³/h, Pressão máxima de 150 bar, Filtro para partículas solida de aproximadamente 20 microns na intermediaria, Potência de 5cv, Partida: direta através chave contatora, Tipo: 2 (dois) estágios, sistema de compressão alternativo pistão, com refrigeração água nos cabeçotes, tubulações e camisas, Tensão de operação trifásico 220v, Refrigeração: com motor de 3cv – 2,2kw, tensão de operação trifásico 220v, com três serpentinas em aço inox para alta pressão e conexões específicas para alta pressão, com tanque de 35 litros, conexões, tipo hermético, com termostato, Manifold (régua) envase 4 x 4 com 8 saídas de oxigênio completo com manômetros e válvulas de segurança com mangueiras apropriadas para oxigênio em inox interno 321 externo capa dupla de cordoalha em inox 304, pressão de trabalho de 200 bar Conexões padrão para oxigênio alta pressão. Normatização: equipamento deve atender as normas RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO	FULLPRESS 5/150	R$ 19.500,00	R$ 234.000,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
03	12	Unid	**CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL** - com as seguintes características:Central de Ar Medicinal sistema independente, com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção nominal: 22 m³/h (vinte e dois metros cúbicos por hora), Capacidade de produção total: 44 m³/h (quarenta e quatro metros cúbicos por hora), Sistema de Ar Medicinal. Inteiramente automático, com eficiência energética mínima de 0,10 KW/m³ produzido, para cada metro cúbico de ar medicinal. Compatibilizado com a NBR 12188 e RDC 50. Com os seguintes limites; O2 (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO2 (PPM) = 500, SO2 (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H2O (ºC) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os, Acessórios: Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de Ar Comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Pós Filtro coalescente remoção de óleo.Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m3 (< 0,003 ppm) a 21º C. (1) um Secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H2O, Dióxido de Carbono CO2, Dióxido de Enxofre SO2, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO2, com duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) Um Reservatório de Ar Comprimido capacidade: 220 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII –div. 1 – ed. 1995 Cor: branca. (1) Um Reservatório de Ar Medicinal capacidade: 220 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII –div. 1 – ed. 1995 Cor: branca. (1) Um Filtro Particulado instalado após o reservatório para remoção de partículas de até 0,01 µ com regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. (1) Um Painel de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros: Falha de Pressão de ar medicinal, queda de energia, pressão ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha do secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de ar medicinal. (1) Uma central de backup de cilindros de ar medicinal;Placa de identificação e sinalização da central de ar comprimido medicinal; Normatização: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.	FULLN AIR 3L	R$ 14.600,00	R$ 175.200,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
04	12	Unid.	**CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO** - central de vácuo clínico com as seguintes características: O sistema deve ser projetado para manter a pressão da rede abaixo da pressão atmosférica a no mínimo 300 mmHg de pressão relativa, ou 460 mmHg de pressão absoluta;(2) duas bombas de vácuo palheta com refrigeração a ar, com capacidade de atender individualmente a demanda e a possibilidade de troca manual ou automática entre uma e outra; (2) dois filtros bacteriológicos para desinfecção do ar liberado (NBR 12188); Possuir drenos para limpeza do reservatório de vácuo; Terminal de exaustão no mínimo a 3 m de portas, janelas, calçadas e áreas de passagem e no mínimo a 16 m dos pontos de sucção de compressores de ar medicinal; Alarmes visuais e sonoros que indiquem o modo de fornecimento e pressão do sistema; Reservatório de vácuo: 450 litros; Capacidade nominal produção: 48 m³/h; Capacidade total de produção: 96 m³/h; Painel de comando elétrico incorporado por proteção e controlador logico programável (CLP) completo com instrumentação para leitura e acompanhamento operacional do equipamento; Placa de identificação e sinalização da central de vácuo.	FULLVAC 45L	R$ 13.600,00	R$ 163.200,00	FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
SOMA						R$ 1.214.400,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Fulltec Industria Comercio e Manutenção de Equipamentos LTDA-EPP
HELIO TUSTANOVSKI
Administrador

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3F6D8966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. **030**/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. **055**/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

P C BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.178.870/0001-37, com endereço na Margem Esquerda do Rio Negro, Porto Queiroz Galvão, S/Nº. CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM , representada neste ato pela a Sra. Penelope Cardoso Barbosa, RG nº 2098365 – 4 SSP/AM, e-mail: barbosapenelope@bol.com.br, fone: (92) 99456-1076 / (92) 3471-1586.

VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME; CNPJ.: 05.485.925/0001-93, com endereço na Avenida Castelo Branco, 687, Bairro: Centro, CEP.: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira – AM, representada neste ato pelo Sr. Sr. Vanduir Bernardo Crispim, RG nº 230195-5 SSP/PE, fone: (097) 3471-1102.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (FLUVIAL E TERRESTRE) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **030**/2018 SRP nº. **030**/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POSTO FLUVIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	MARCA	EMPRESA DETENTORA
1	ÓLEO DIESEL	LT	400.000	R$ 4,53	RZD	P C BARBOSA EIRELI - EPP
2	GASOLINA COMUM	LT	500.000	R$ 5,40	RZD	P C BARBOSA EIRELI – EPP
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, BALDE COM 20 LT	BD	250	R$ 320,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, CAIXA COM 20 FRASCOS DE 1.000 ML	BD	300	R$ 350,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20/50 W, CAIXA COM 20 FRASCOS DE 1.000 ML	LT	1000	R$ 400,00	TEXACO	P C BARBOSA EIRELI – EPP
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90-BALDE C/20 LT	BD	50	R$ 320,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
7	ÓLEO HIDRÁULICO 68-BALDE C/20 LT	BD	200	R$ 260,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
8	ÓLEO PARA FREIO 1.000 ML	LT	200	R$ 20,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
9	ÓLEO 2T, CAIXA COM UNIDADES DE 1 LT	CX	1000	R$ 240,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
10	GRAXA COMUM, BALDE COM 20 KG	BD	50	R$ 320,00	LUBRAX	P C BARBOSA EIRELI – EPP
11	GÁS (CARGA) P 13 KG	UND	2000	R$ 92,00	FOGÁS	P C BARBOSA EIRELI – EPP
12	BOTIJA DE GÁS COMPLETA 13 KG	UND	100	R$ 240,00	FOGÁS	P C BARBOSA EIRELI – EPP
POSTO TERRESTRE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**EMPRESA DETENTORA**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, BALDE COM 20 LT	BD	100	R$ 320,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, CAIXA COM 20 FRASCOS DE 1.000 ML	BD	100	R$ 330,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20/50 W, CAIXA COM 20 FRASCOS DE 1.000 ML	LT	2000	R$ 25,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90-BALDE C/20 LT	BD	10	R$ 320,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
19	ÓLEO HIDRÁULICO 68-BALDE C/20 LT	BD	100	R$ 330,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
20	ÓLEO PARA FREIO 1.000 ML	LT	100	R$ 20,00	BOSCH	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
21	ÓLEO 2T, CAIXA COM UNIDADES DE 1 LT	CX	500	R$ 240,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
22	GRAXA COMUM, BALDE COM 20 KG	BD	50	R$ 320,00	UNI	VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, **04** de **setembro** de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

P C BARBOSA EIRELE - EPP
CNPJ: 29.178.870/0001-37

VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME
CNPJ: 05.485.925/0001-93

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:D46AC6BB

